



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9204 – CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 2.811, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018
(Projeto de Lei n.º 040/2018, de autoria do Vereador Ricardo Lázaro Tedeschi)

DISPÕE SOBRE O OFERECIMENTO DE CURSOS DE
PRIMEIROS SOCORROS PELAS UNIDADES DE
ENSINO E RECREAÇÃO DA REDE MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º. As unidades de ensino e recreação da rede municipal de Ariranha poderão oferecer, a seu corpo docente e funcional, noções básicas de primeiros socorros.

Parágrafo único. O curso de primeiros socorros será de periodicidade anual e deverá ser atendido por todos os professores e funcionários das unidades de ensino e recreação da rede municipal, sem prejuízo de suas atividades ordinárias.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, serão considerados como cursos de primeiros socorros aqueles ministrados por entidades e instituições especializadas, ou pela Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Art. 3º. O conteúdo dos cursos de primeiros socorros básicos ministrados deverão ser condizentes com a natureza e faixa etária do público atendido pelos estabelecimento de ensino e recreação.

Art. 4º. As unidades de ensino e recreação da rede municipal deverão manter kits de primeiros socorros conforme orientação das entidades especializadas em atendimento emergencial.

Art. 5º. Cabe ao Poder Executivo definir, em regulamento próprio, os critérios para realização dos cursos de primeiros socorros em até 120 (cento e vinte) dias a contar da entrada em vigor da presente Lei.

Art. 6º. Os recursos necessários para execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS
17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR

PROCURADOR JURÍDICO